

PROJETO DE LEI

Nº 204/2012

Lei Nº 10.176

AUTÓGRAFO Nº 249/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OSMAR TORRES" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL 16-Mai-2012-16/50-112716-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 204 /2012

### Nº

Dispõe sobre denominação de "OSMAR TORRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSMAR TORRES" a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua Vidal de Araújo e termina no Parque Natural Chico Mendes, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1987 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Maio de 2012.

  
ANTÔNIO CARLOS SILVANO  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Osmar Torres, denominando a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Colinas do Sol, com início na Rua Vida de Araújo e término no Parque Natural Chico Mendes do mesmo Bairro, nesta cidade.

O Jovem Osmar Torres, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 20 de Julho de 1987, filho de Osmir Torres e Maria José Fernandes Torres. Deixou uma filha Kiara Alves Torres.

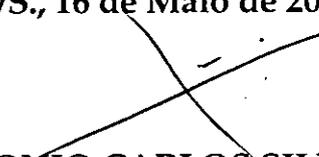
Osmar Torres, sorocabano nato, sempre se destacando nos estudos fez os cursos de Mecânica de Usinagem no SENAI, estudou na Escola Técnica Rubens de Faria. Palmeirense roxo não perdia um jogo do seu time. Na adolescência foi DEMOLAY e ROTARACTIANO apadrinhado pelo Rotary Club de Sorocaba Manchester, participando ativamente de projetos sociais. Com 15 anos já trabalhando na Hurth Infer foi o único funcionário menor de idade convidado a trabalhar na sede em São Paulo.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua filha.

Seu falecimento ocorreu ao 14º dia de Setembro de 2011, com 24 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Jovem Osmar Torres, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 16 de Maio de 2012.

  
ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador

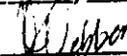


Recebido na Div. Expediente

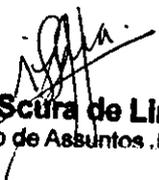
16 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 17 / 05 / 2012

  
Div. Expediente

Recebido em 18/05/12

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
OSMAR TORRES

MATRÍCULA:  
122903.01.55.2011.4.00085.289.0022116-26

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	solteiro, com vinte e quatro anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Sorocaba - SP	32.054.567-SSP/SP	sim

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**

filho de OSMIR TORRES, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo e de MARIA JOSÉ FERNANDES TORRES, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, residentes em Sorocaba-SP;  
Residência: na Avenida Engenheiro Reinaldo Mendes, 1380, Jardim Barros Franca, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
catorze de setembro de dois mil e onze, às 09:30 horas	14	09	2011

**LOCAL DE FALECIMENTO**

em via pública na Estrada do Rio Abaixo, Fazenda Santa Isabel, Bairro Rio Abaixo, Atibaia-SP

**CAUSA DA MORTE**

: choque hemorrágico hipovolêmico, hemotorax, ruptura de aorta torácica, disparo de projétil de arma de fogo

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO**

Cemitério Memorial Parque, em Sorocaba-SP

**DECLARANTE**

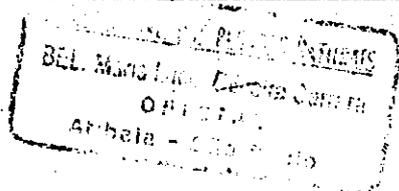
ANTONIO CARLOS TORRES

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**

Doutor Rafael Ferreira da Silva, médico legista, CRM 118708  
Atestado médico número 169148289

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

O falecido deixou 1 filha viva menor de nome Kiara. Ignora se deixou bens, não deixou testamento, era inscrito no CPF/MF nº 230.000.248-59 e não era beneficiário do INSS.



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Atibaia, 26 de setembro de 2011.

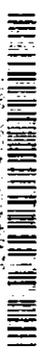
Bel. MARIA LUCIA OLIVEIRA CARRARA  
Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: RAOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Bel. Maria Lúcia Oliveira Carrara - OFICIAL  
Município e Comarca de Atibaia - Estado de São Paulo  
Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 239 - Centro - Atibaia - SP - CEP 12940-410.  
Fone/Fax:(0xx11) 4411-3102

047981

0241G-AA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 204/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Osmar Torres" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, com início na Rua Vidal de Araújo e término no Parque Natural Chico Mendes, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

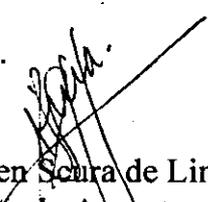
*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

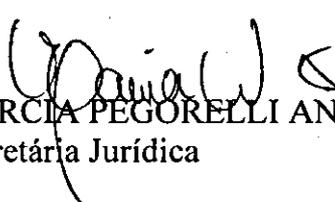
*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

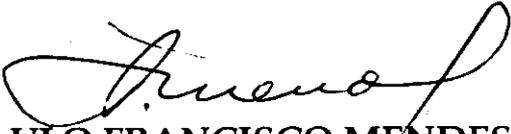
Nº

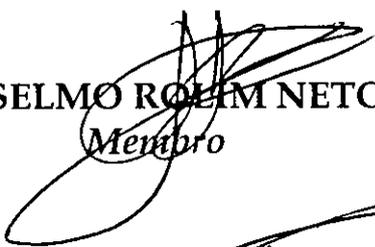
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 204/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "OSMAR TORRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2012.

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*

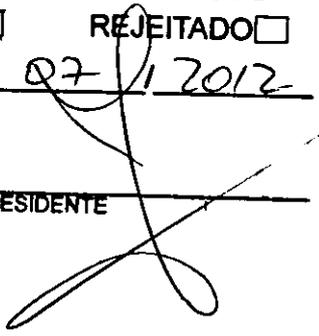


**DISCUSSÃO ÚNICA** SO. 41/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 05 / 07 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0467

Sorocaba, 05 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 e 253/2012, aos Projetos de Lei nºs 146, 163, 200, 204, 215, 217, 218 e 220/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 249/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "OSMAR TORRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 204/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSMAR TORRES" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua Vidal de Araújo e termina no Parque Natural Chico Mendes, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1987 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JULHO DE 2012 / Nº 1.537

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.176, DE 11 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "OSMAR TORRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 204/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSMAR TORRES" a Rua 5, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua Vidal de Araújo e termina no Parque Natural Chico Mendes, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1987 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas  
Secretária de Negócios Jurídicos  
cumulativamente

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Osmar Torres, denominando a Rua 5, localizada no Bairro de Jardim Colinas do Sol, com início na Rua Vida de Araújo e término no Parque Natural Chico Mendes do mesmo Bairro, nesta cidade.

O Jovem Osmar Torres, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 20 de Julho de 1987, filho de Osmir Torres e Maria José Fernandes Torres. Deixou uma filha Kiara Alves Torres.

Osmar Torres, sorocabano nato, sempre se destacando nos estudos fez os cursos de Mecânica de Usinagem no SENAI, estudou na

Escola Técnica Rubens de Faria. Palmeirense roxo não perdia um jogo do seu time. Na adolescência foi DEMOLAY e ROTARACTIANO apadrinhado pelo Rotary Club de Sorocaba Manchester, participando ativamente de projetos sociais. Com 15 anos já trabalhando na Hurth Infer foi o único funcionário menor de idade convidado a trabalhar na sede em São Paulo.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua filha.

Seu falecimento ocorreu ao 14º dia de Setembro de 2011, com 24 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Jovem Osmar Torres, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem. S/S., 16 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "OSMAR TORRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 204/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSMAR TORRES" a Rua 5, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua Vidal de Araújo e termina no Parque Natural Chico Mendes, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1987 – 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas  
Secretária de Negócios Jurídicos  
cumulativamente

ANESIO ANARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMEIDA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.176, de 11/7/2012 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Osmar Torres, denominando a Rua 5, localizada no Bairro de Jardim Colinas do Sol, com início na Rua Vida de Araújo e término no Parque Natural Chico Mendes do mesmo Bairro, nesta cidade.

O Jovem Osmar Torres, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 20 de Julho de 1987, filho de Osmir Torres e Maria José Fernandes Torres. Deixou uma filha Kiara Alves Torres.

Osmar Torres, sorocabano nato, sempre se destacando nos estudos fez os cursos de Mecânica de Usinagem no SENAI, estudou na Escola Técnica Rubens de Faria. Palmeirense roxo não perdia um jogo do seu time. Na adolescência foi DEMOLAY e ROTARACTIANO apadrinhado pelo Rotary Club de Sorocaba Manchester, participando ativamente de projetos sociais. Com 15 anos já trabalhando na Hurth Infer foi o único funcionário menor de idade convidado a trabalhar na sede em São Paulo.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua filha.

Seu falecimento ocorreu ao 14º dia de Setembro de 2011, com 24 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Jovem Osmar Torres, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 16 de Maio de 2012.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador